



PAUTA DA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 19/03/2025

16h30min

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 007/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).
- Projeto de Resolução nº 002/2025 de iniciativa da Mesa Diretiva. (1ª Votação).

17045102

OFÍCIO N° 056/2025

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2025

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 007/2025 de 07 de março de 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei nº 007/2025 de 07 de março de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula:
“Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$300.000,00(trezentos mil reais).

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Dados: 2025.03.07 16:29:54 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 007/2025.
DE 07 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Remanejamento de recursos orçamentários na importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

33.001 - SM DE HABITAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Habitação

16.482.50.2043.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$300.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Investimentos em Infraestrutura

15.451.48.1071.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$300.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.07 16:30:23
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 007/2025.
DE 07 DE MARÇO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **007/2025**, que trata de remanejamento de recursos orçamentários no valor de **R\$300.000,00**(trezentos mil reais). Trata o presente Projeto de Lei referente a mudança de finalidade da emenda impositiva, tendo em vista que a emenda foi aberta com o elemento 4.4.90.51 e será necessária a mudança para o elemento de Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39, conforme consta no processo n° 16628/2025 (protocolo cloud betha) número único 2EZ.XFD.WIR-XQ.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.07 16:30:52
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 007/2025. Súmula: “Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$300.000,00(trezentos mil reais).”		
	Criação			
	Expansão			
x	Aperfeiçoamento			
Vigência		Início: 03/2025		Fim: 12/2025
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE				
DESCRIÇÃO		2025	2026	2027
Remanejamento		(+) 300.000,00	0,00	0,00
Remanejamento (anulação)		(-) 300.000,00		
TOTAL		0,0	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO		A	B	IMPACTO
		VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2025		0,00	708.397.235,58	000%
2026		0,00	751.158.307,90	0,00%
2027		0,00	803.114.368,69	0,00%
Nota Explicativa:				
NotaExplicativa:				
- Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar de remanejamento por anulação de dotação.				
- Valor total do Orçamento informado no presente está previstona L.D.O para 2024 – Lei nº 1.807/2024, e L.O.A 1825/2024;				

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2025

Assinantes

✓ Francisco Roberto Barbosa

Assinou em 07/03/2025 às 14:18:43 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Francisco Roberto Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P6E 7XO G6R EXZ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 007/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2025.

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Finanças

Decreto 7.649/2024

Assinantes

✓ **Francisco Roberto Barbosa**

Assinou em 07/03/2025 às 10:41:10 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Francisco Roberto Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NPO 79X R53 ZW0



**POJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025
DE 12 DE MARÇO DE 2025**

SÚMULA: “Altera dispositivo da Resolução 027, de 22 de dezembro de 2023 - Regimento Interno, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Altera o art. 128, da Resolução 027, de 22 de dezembro de 2023 - Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 128. As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às 14h (quatorze horas), após a constatação de verificação da presença de, no mínimo, 1 /3 (um terço) dos membros da Câmara e terão a duração de até 3 (três) horas, ressalvados os acréscimos regimentais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2025.

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente



JUSTIFICATIVA

Este projeto de resolução altera o horário da sessão ordinária desta Casa Legislativa para as segundas-feiras, às 14 horas, e desta forma melhorar o atendimento dos Munícipes e funcionamento do processo legislativo.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres Vereadores a provação da respectiva resolução.

Mesa Diretiva da 9ª Legislatura – Biênio 2025-2026, FRG 12/03/2025

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
1º. Vice-Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º. Secretário

JOSÉ CARLOS BERNARDES
2º. Vice-Presidente

THAUANA PADILHA
2º. Secretária